



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO COMPRA Nº 002/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CAXANGÁ GOLF & COUNTRY CLUB E A EMPRESA PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O **CAXANGÁ GOLF & COUNTRY CLUB**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.878.197/0001-10 sediado(a) na Av. Caxangá, 5362, CEP: 50.800-000 – Iputinga – Recife/PE, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **ANTÔNIO AUGUSTO ANDRADE WANDERLEY**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.535.087 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 213.097.874-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **48.151.779/0001-72**, sediado(a) na **R MOACIR BASTIANI, 30, CAMPO NOVO, PORTO ALEGRE-RS, CEP nº 91.7878-141**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FABRICIO DA SILVA PEREIRA, Brasileiro, Sócio Administrador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **11018109**, expedida pela SJS-RS, e CPF nº **023.333.710-56**, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº **001/2023** e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Materiais e Equipamentos Esportivos do CBC – RMME, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato de Compra nº **002/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **001/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS SEGUNDA, SEXTA e DÉCIMA QUARTA do originário contrato de Compra nº 002/2023 firmado entre as partes acima qualificadas, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, item 13.2 do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Em razão da alteração do Layout para atender o novo padrão do CBC, bem como pelo recesso da indústria, o item 2.1. do referido termo passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **12/12/2023** e encerramento em **12/03/2024**.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Do mesmo modo, o item 6, passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do(a) **CONTRATANTE** até o dia **12/02/2024**, conforme a solicitação de prorrogação de prazo emitida pela **CONTRATADA**.”

4. CLÁUSULA QUARTA – FORO

3.1. O item 14.1 passa a vigorar da seguinte forma:



CAXANGÁ GOLF & COUNTRY CLUB

FUNDADO EM 11/10/1928 E CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI 1122 DE 03/03/1945

“14.1. É eleito o Foro de Recife - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termode Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.”

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato de Compra foi lavrado em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Recife/PE, 11 de janeiro de 2024.

Responsável legal da **CONTRATANTE**

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: